



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº. 2.112**  
**De 21 de dezembro de 2017.**

**Dispõe sobre nome de Praça em  
nosso Município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Praça localizada no Povoado Mangabeira passa a se  
chamar Josefá Almeida Menezes (Zefa de Teodoro).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 21 de dezembro de 2017.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana*